

CLARO BRASIL: CAMPANHA SALARIAL 2019/2021

Chegou o momento de consolidar a Pauta de Reivindicações

Nossa data-base (SETEMBRO) se aproxima e com ela tem início nossa Campanha Salarial 2019. É hora de ratificar a montagem da nossa Pauta de Reivindicações para as negociações acerca do Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2021, que é o maior instrumento de defesa do trabalhador.

Por isso, o SINTTEL-RS convoca os trabalhadores e trabalhadoras da CLARO BRASIL para participarem da Assembleia Geral Extraordinária para que possamos consolidar nossas reivindicações e deliberá-las em Assembleia. Lembrando que a Pauta de Reivindicações servirá como ponto de partida para as negociações do ACT 2019/2021.

As assembleias ocorrerão nos dias e locais indicados no Edital abaixo e irão tratar de:

a) Discutir e aprovar a pauta de reivindicações a ser encaminhada à empresa para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho para o período de 01.09.2019 a 31.08.2020;

b) Outorga de poderes à diretoria do Sindicato para negociar e celebrar o Acordo Coletivo de Trabalho;

c) Autorizar a direção sindical ou a Federação a formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo, caso não obtenham êxito nas negociações para o Acordo;

d) Transformar a Assembleia Geral Extraordinária em Assembleia Permanente.

PARTICIPE! Dê a sua sugestão e ajude a consolidar nossa Pauta. **A participação de todos é fundamental para garantir a manutenção dos nossos direitos e o sucesso da nossa negociação.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTTEL/RS -, por seu presidente Gilnei Porto Azambuja, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores na empresa **CLARO BRASIL**, associados ou não, para comparecerem à Assembleia Geral a realizar-se nos dias, horários e locais abaixo discriminados, com a seguinte ordem do dia: **a)** Discutir e aprovar a pauta de reivindicações a ser encaminhada à empresa para celebração do **Acordo Coletivo de Trabalho para o período de 01.09.2019 a 31.08.2020**; **b)** Outorga de poderes à diretoria do Sindicato para negociar e celebrar o Acordo Coletivo de Trabalho; **c)** Autorizar a direção sindical ou a federação a formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo, caso não obtenham êxito nas negociações para o Acordo; e **d)** Transformar a Assembleia Geral Extraordinária em Assembleia Permanente.

DIA 09/07/2019 - TERÇA-FEIRA

PORTO ALEGRE - primeira chamada às 14h30 e Segunda chamada às 15h, na Sede II (Rua General Auto, 349). **A assembleia estará aberta até às 18 horas;**

NOVO HAMBURGO - primeira chamada às 18h e segunda chamada às 18h30 - Rua Tupi, 401;

PASSO FUNDO - primeira chamada às 17h30 e segunda chamada às 18h - Rua Moron, 625;

SANTO ÂNGELO - primeira chamada às 18h e segunda chamada às 18h30 - Rua Jaci Rodolfo Klein, 286;

PELOTAS - primeira chamada às 18h e segunda chamada às 18h30 - Rua Voluntários da Pátria, 1266;

SANTA CRUZ DO SUL - primeira chamada às 18h e segunda chamada às 18h30 - Rua Sete de Setembro, 771, sala 01;

URUGUAIANA - primeira chamada às 18h e segunda chamada às 18h30 - Rua Delavigne Cocco, 804;

SANTA MARIA - primeira chamada às 18h e segunda chamada às 18h30 - Avenida Rio Branco, 601, sala 301.

CAXIAS DO SUL - primeira chamada às 18h e segunda chamada às 18h30 - Rua Dom José Barea, 893.

Porto Alegre, 28 de junho de 2019.

Gilnei Porto Azambuja
Presidente

PAUTA NACIONAL DE REIVINDICAÇÕES DO ACT 2019/2021 DOS(AS) TRABALHADORES(AS) DAS EMPRESAS DO GRUPO CLARO BRASIL (CLARO S/A, EMBRATEL E NET)

ABRANGÊNCIA E DATA-BASE - Abrange todos os trabalhadores da CLARO Brasil e suas subsidiárias, no período entre 1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2021, fixando a data-base da categoria em 1º de setembro.

REAJUSTE SALARIAL - A partir de 1º de setembro de 2019 os salários e benefícios pecuniários serão reajustados em 100% do INPC/IBGE, acrescidos de um reajuste de percentual a depender do INPC/IBGE, de modo que o reajuste final seja linear de 15% (reposição 100% do INPC + perda inflacionária (5% + ganho real de 5%) sobre os salários e benefícios de 31 de agosto de 2019.

PISOS SALARIAIS - Os pisos salariais serão assim definidos após 1º de setembro de 2019: R\$1.900,00 (hum mil e novecentos reais) para jornada de trabalho semanal de 36h; R\$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para jornada de trabalho semanal de 40 horas; R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para jornada de trabalho semanal de 44 horas; R\$2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais) para jornada semanal de 40 horas dos trabalhadores com nível médio e CREA; R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para jornada semanal de 40 horas dos trabalhadores com nível superior e CREA.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO - auxílio alimentação (VA= 198,60*100% + VR=22,25*25%*26 dias) no valor de R\$ 1.120,26 por mês, já corrigido do valor do mesmo em 31 de agosto de 2019, passando a vigorar em 1º de setembro de 2019. O auxílio alimentação/refeição será de ônus integral para a EMPRESA, sem a participação do empregado no seu custeio.

AUXÍLIO CRECHE/BABÁ - reembolso mensal no valor de 1 salário mínimo (R\$ 998,00) para o custeio de despesas com o pagamento de creche ou babá para aqueles que tem filhos de até 7 anos de idade completos.

AUXÍLIO PARA DEPENDENTE PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAIS (PNE) - pagamento mensal de 1 salário mínimo (R\$998,00), sem limite de idade do dependente.

ISONOMIA - Isonomia entre TODOS os seus funcionários no pagamento de benefícios, pelo maior valor praticado e melhores condições, independente de origem, cargo ou função do funcionário.

GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS - Equivalente a 100% do salário base do trabalhador no mês anterior ao gozo de férias.

ANUÊNIO - O valor mensal corresponderá a 1% do salário base do trabalhador, a partir de 12 meses completos de permanência na CLARO Brasil.

AUXÍLIO MEDICAMENTOS - Reembolso de 100% dos medicamentos e materiais descartáveis para portadores de patologias graves, observado o limite mensal, por paciente, a seguir: a) Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS): R\$ 3.000,00; b) Neoplasias Malignas (Câncer): R\$ 1.500,00; c) Hepatite Crônica: R\$ 600,00; d) Insuficiência Renal Crônica: R\$

2.500,00. O reembolso será concedido mediante apresentação de comprovante de pagamento (cupom ou nota fiscal), juntamente com o receituário médico e laudo médico correspondente.

QUEBRA DE CAIXA - A quebra de caixa mensal será de, no máximo, 10% do salário nominal do trabalhador.

CONDUTOR AUTORIZADO - Valor diário de R\$ 50,80 para cada funcionário que utiliza o veículo da empresa em suas atividades.

INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - Adicional de 20% do salário base para os trabalhadores do setor de teleatendimento, a título de adicional de insalubridade e 30% do salário base, a título de periculosidade, para trabalhadores locados em cargos técnicos e de supervisores de manutenção.

PLANO DE SAÚDE/ODONTOLÓGICO - Fim da coparticipação nos Planos de Saúde e odontológico.

UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO - Os trabalhadores que utilizam seus veículos próprios para exercer suas atividades em R\$ 2,50 por quilômetro rodado, a título de auxílio combustível/manutenção e depreciação do veículo.

VALE CULTURA - No valor de R\$ 250,00.

REENQUADRAMENTO FUNCIONAL E SALARIAL - Quando o funcionário atingir a última faixa salarial no cargo que ocupa, será reclassificará para o cargo imediatamente superior, com correção monetária do salário e dos tetos de todas as faixas salariais.

PAGAMENTO DE ADICIONAL CARGO DE CONFIANÇA - Adicional de 40% referente ao pagamento do cargo de confiança.

HORAS EM SOBREVISO - Pagamento de hora extra para os técnicos da Embratel e plantão para Backbone e Centro local;

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EPI - Fornecer além dos EPI's obrigatórios já disponibilizados para cada atividades, fornecer LUVAS APROPRIADAS de acordo com a ABNT para as atividades laboral com proteção; e CANETAS DE QUALIDADE DO TESTE NEON.

TAXA DE ASSISTÊNCIA SINDICAL - Será descontado 3% sobre o salário de cada trabalhador, em uma única parcela, a título de Contribuição Assistencial. Será assegurado o direito de oposição em até 10 dias após a aprovação da Assembleia.

REAJUSTES DOS DEMAIS BENEFÍCIOS - Reajuste/correção dos Demais Benefícios conforme o item REAJUSTE SALARIAL desta pauta.

MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Manutenção das demais cláusulas, regras e condições do ACT vigente.

OBSERVAÇÃO: Até a primeira reunião poderá ser incluído/excluído ou alterado reivindicações dos trabalhadores, junto a Pauta Nacional de Reivindicação.

Reproduz e Divulga

Rua Washington Luiz, 572 | Centro Histórico | CEP 90010-460 | Porto Alegre/RS
Fone (51) 3286-9600 | e-mail: sinttelrs@sinttelrs.org.br | Site: www.sinttelrs.org.br